

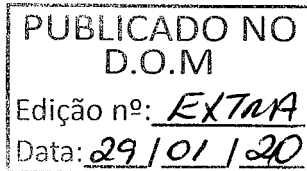


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 268

DE 29 DE JANEIRO DE 2.020.



“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.458/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARIALDA DE PAULA MORAIS - R.E. nº 12.592**, nos autos do **Processo Administrativo nº 10.458/17**, onde a mesma pleiteou a concessão de **30 (trinta) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante de fls. 33 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo 10.458/17**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **concedido**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **MARIALDA DE PAULA MORAIS - R.E. nº 12.592**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.162.233-3, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **02 de março de 2.020** e término em **31 de março de 2.020**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo